

ANEXO 15-II

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica
(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS

1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário

1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:

a. reviram o formulário de referência;

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa;

A declaração de ambos os diretores contemplando os itens (a) e (b) acima estão anexas ao presente Formulário na forma de Anexo A.

2. Histórico da empresa

2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa

Constituída inicialmente com o nome empresarial de TYR Consultoria Ltda. (“Sociedade” ou “TYR Asset”), a pessoa jurídica constituiu-se sob a forma de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, conforme ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“Jucesp”) sob o nº 35.600.115.410 em sessão de 01º de agosto de 2012, tendo como titular o Sr. Gustavo Ribeiro Alves e objeto social a prestação de serviços de combinados de escritório e apoio administrativo.

Em 22 de outubro de 2013, a empresa foi transformada em sociedade empresária limitada com o ingresso do Sr. Henrik Alexander Bertlin como sócio da Sociedade, conforme ato societário registrado sob o nº 403.748/13-6 na Jucesp na referida data.

Em virtude da operação de transformação, a Sociedade recebeu novo NIRE, qual seja 35228003384 e passou a atuar como prestadora de serviços de consultoria financeira.

Desde 16 de maio de 2016, com a 2ª Alteração de Contrato Social, a Sociedade passou a se denominar TYR Gestão de Recursos Ltda. e ter como objeto social, exclusivamente,

a prestação de serviços de gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários e como sócios: Sr. Henrik Alexander Bertlin; Sr. Gustavo Ribiero Alves; e Sr. José Adalberto Dias Jr.

2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário;

Desde sua constituição, os principais eventos societários da Sociedade foram: (i) a transformação do tipo societário de EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada) para sociedade empresária limitada; (ii) ingresso do Sr. Henrik Alexander Bertlin como sócio da Sociedade com a consolidação da sua participação em 37,5% (trinta e sete vírgula cinco por cento) do capital social; (iii) ingresso do Sr. José Adalberto Dias Jr. como sócio da Sociedade com a consolidação da sua participação em 30% (trinta por cento) do capital social; (iv) alteração do objeto social da Sociedade para gestão de recursos de terceiros; e (v) alteração do endereço da sede social da Sociedade.

b. escopo das atividades;

Alteração do objeto social da Sociedade para prestação de serviços de gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários constituídos no Brasil ou no exterior.

c. recursos humanos e computacionais;

Houve alteração na estrutura organizacional da Sociedade com a contratação de novos colaboradores para as áreas de gestão de riscos, gestão de recursos e compliance. Ademais, a Sociedade está na fase de implementação de novos sistemas de informação para as respectivas áreas que sejam compatíveis com os objetivos dos serviços oferecidos.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos

3. Recursos humanos

3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios;

03 (três) sócios.

b. número de empregados;

01 (um) empregado.

c. número de terceirizados; e

As atividades que serão terceirizadas são: assessoria em tecnologia de informação; assessoria jurídica; limpeza; e consultoria de crédito. O número de pessoas terceirizadas em relação a cada serviço dependerá da demanda pelo respectivo serviço.

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa.

Não há pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos ou empregados da Sociedade. Apenas o sócio-diretor Sr. Henrik Alexander Bertlin possui autorização para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários.

4. Auditores

4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:

- a. nome empresarial;**
- b. data de contratação dos serviços;**
- c. descrição dos serviços contratados.**

Não há contratação dos serviços de auditoria independente.

5. Resiliência financeira

5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:

- a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários;**

Esse item não é aplicável, tendo em vista que a Sociedade é pré-operacional em relação à prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros e o exercício desta atividade depende de autorização desta Comissão de Valores Mobiliários.

b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)

Esse item não é aplicável, tendo em vista que a Sociedade é pré-operacional em relação à prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros e o exercício desta atividade depende de autorização desta Comissão de Valores Mobiliários.

5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução

Esse item não é aplicável, tendo em vista que a Sociedade é pré-operacional em relação à prestação de serviços de gestão de recursos de terceiros e o exercício desta atividade depende de autorização desta Comissão de Valores Mobiliários.

6. Escopo das atividades

6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:

a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria, etc.);

A atividade da Sociedade consistirá na prestação de serviços de gestão de fundos de investimento e carteiras de títulos e valores mobiliários, por meio das seguintes atividades (i) gestão discricionária de carteira de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“FIDC”); (ii) gestão discricionária de carteira de Fundos de Investimento regulados pela Instrução CVM nº 555 de 17 de dezembro de 2014 (“Instrução CVM 555”), que possuam preponderantemente ativos de crédito privado; (iii) análise e elaboração de relatório de crédito privado; (iv) elaboração de políticas de crédito e cobrança de créditos privados para FIDCs; e (v) monitoramento e verificação de toda a cadeia de informações referente ao ativo e passivo.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas, etc.);

Os produtos geridos serão FIDCs e Fundos de Investimento regulados pela Instrução CVM 555, com foco em ativos de crédito privado.

c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão; e

Preponderantemente Ativos de Crédito, e complementarmente títulos públicos para liquidez das carteiras a serem geridas.

d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor.

Não haverá atuação na distribuição de produtos de investimento por parte da Sociedade.

6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando:

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

Não haverá outras atividades a serem desenvolvidas pela Sociedade.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não há sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador. Convém informar que os sócios da Sociedade, Sr. Gustavo Ribeiro Alves e Sr. Henrik Alexander Bertlin possuem, cada um, uma participação de 20% (vinte por cento) no capital social da DITG Treinamento em Gestão Ltda., com seu ato constitutivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro (“JUCERJA”) sob o nº 33.2.0993394-9 em sessão de 23 de março de 2015, a qual possui como objeto social (i) treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atuando na organização, oferecimento e ministrando cursos gerenciais e técnicos e atividades similares; e (ii) a prestação do serviço de organização de feiras, congressos, exposições e festas e atividades similares (“DITG”). Considerando o escopo das atividades exercidas pela DITG, bem como que o Sr. Gustavo Ribeiro Alves e o Sr. Henrik Alexander Bertlin não atuam como administradores dessa e que não haverá clientes em comum entre a Sociedade e a DITG, não foi possível identificar potenciais conflitos de interesses entre as atividades da DITG e da Sociedade.

6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)

b. número de investidores, dividido por:

i. pessoas naturais;

ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais);

- iii. instituições financeiras;**
- iv. entidades abertas de previdência complementar;**
- v. entidades fechadas de previdência complementar;**
- vi. regimes próprios de previdência social**
- vii. seguradoras;**
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil;**
- ix. clubes de investimento;**
- x. fundos de investimento;**
- xi. investidores não residentes;**
- xii. outros (especificar)**

c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados);

d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior;

e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes);

f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:

- i. pessoas naturais;**
- ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais);**
- iii. instituições financeiras;**
- iv. entidades abertas de previdência complementar;**
- v. entidades fechadas de previdência complementar;**
- vi. regimes próprios de previdência social**
- vii. seguradoras;**
- viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil;**
- ix. clubes de investimento;**
- x. fundos de investimento;**
- xi. investidores não residentes; e**
- xii. outros (especificar)**

Esse item não é aplicável considerando que o presente credenciamento está sendo requerido exclusivamente para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários na classificação de Gestor de Recursos.

6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:

- a. ações;**
- b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras;**
- c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras;**

- d. cotas de fundos de investimento em ações;**
- e. cotas de fundos de investimento em participações;**
- f. cotas de fundos de investimento imobiliário;**
- g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios;**
- h. cotas de fundos de investimento em renda fixa;**
- i. cotas de outros fundos de investimento;**
- j. derivativos (valor de mercado);**
- k. outros valores mobiliários;**
- l. títulos públicos;**
- m. outros ativos**

Esse item não é aplicável considerando que o presente credenciamento está sendo requerido exclusivamente para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários na classificação de Gestor de Recursos.

6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária

Esse item não é aplicável considerando que o presente credenciamento está sendo requerido exclusivamente para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários na classificação de Gestor de Recursos.

6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Esse item não é aplicável considerando que o presente credenciamento está sendo requerido exclusivamente para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários na classificação de Gestor de Recursos.

7. Grupo econômico

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

a. controladores diretos e indiretos;

Os controladores diretos são os sócios: Sr. Henrik Alexander Bertlin; Sr. Gustavo Ribeiro Alves; e Sr. José Adalberto Dias Jr.

b. controladas e coligadas;

Não há sociedades controladas e coligadas.

c. participações da empresa em sociedades do grupo;

A Sociedade não possui participações em outras sociedades.

d. participações de sociedades do grupo na empresa;

Não há Grupo Econômico.

e. sociedades sob controle comum

Não há sociedades sob controle comum.

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

Esse item não é aplicável, considerando a resposta do item 7.1 acima.

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico;

Comitê Executivo

Formado pelos sócios, tem por objetivo debater assuntos pertinentes à Sociedade, priorizando questões macro relacionadas à estratégia de posicionamento da Sociedade dentro do contexto do mercado em que atua, orientação geral dos negócios e estrutura administrativa.

Comitê de Gestão

Tem como atribuições a definição da estratégia de investimentos das carteiras dos fundos sob gestão, por meio de decisões de investimento tomadas de acordo com as respectivas políticas de investimento e políticas internas da Sociedade e a determinação do voto a ser proferido pela Sociedade nas assembleias gerais, na qualidade de representante dos Fundos de Investimento sob gestão da Sociedade.

Uma vez que a gestão é feita preponderantemente em FIDCs, entre as atribuições do Comitê de Gestão encontra-se a análise do risco de crédito dos sacados e cedentes dos direitos creditórios selecionados para composição das carteiras dos fundos de investimento que estarão sob gestão da Sociedade.

Comitê de Risco e Compliance

São tratados assuntos relacionados ao mercado de capitais e outros relacionados à Sociedade visando a atualização e treinamento dos sócios, avaliação da eficácia dos controles internos adotados e da necessidade de aperfeiçoamento, assim como análise de eventuais falhas identificadas.

Departamento Técnico

Análise e elaboração de relatórios sobre os ativos de crédito, e quando se tratar de FIDCs, observar o estrito cumprimento das políticas de crédito estabelecidas nos respectivos regulamentos.

b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões;

Abaixo, seguem as informações solicitadas divididas para cada comitê:

Comitê Executivo

Composição: os 03 sócios da Sociedade.

Frequência: Mensal.

Forma de Registro das Decisões: As decisões serão registradas formalmente em atas assinadas pelos presentes, as quais serão devidamente arquivadas em ordem cronológica e digitalmente nos servidores da Sociedade tanto em armazenamento local como em Nuvem e HD contingência.

Comitê de Gestão

Composição: os 03 sócios da Sociedade.

Frequência: Semanal

Forma de Registro das Decisões: As decisões serão registradas formalmente em atas assinadas pelos presentes, as quais serão devidamente arquivadas em ordem cronológica e digitalmente nos servidores da Sociedade tanto em armazenamento local como em Nuvem e HD contingência.

Comitê de Risco e Compliance

Composição: os 03 sócios da Sociedade.

Frequência: Mensal

Forma de Registro das Decisões: As decisões serão registradas formalmente em atas assinadas pelos presentes, as quais serão devidamente arquivadas em ordem cronológica e digitalmente nos servidores da Sociedade tanto em armazenamento local como em Nuvem e HD contingência.

c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais;

Henrik Alexander Bertlin

Cargo: Diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários

Atribuições: Gestão e análise de carteiras; alocação de recursos; e aprovação da aquisição de ativos de crédito nas reuniões semanais do Comitê de Gestão para cada Fundo de Investimento.

Poderes Individuais: Possui poderes para assinar, isoladamente, todos os documentos necessários para a realização do objeto social da Sociedade, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, sejam elas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, de licitações públicas, assumindo compromissos, firmando acordos, impugnando e oferecendo recursos à impugnação sofrida, podendo assinar todos os documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, podendo nomear procuradores para desempenhar qualquer atividade inerente ao objeto social da Sociedade.

Gustavo Ribeiro Alves

Cargo: Diretor e Coordenador do Departamento Técnico

Atribuições: Responsável pela elaboração de estudos e análises de investimentos que fundamentem as decisões a serem tomadas, mantendo os registros apropriados com as justificativas das recomendações tomadas.

Poderes Individuais: Possui poderes para assinar, isoladamente, todos os documentos necessários para a realização do objeto social da Sociedade, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, sejam elas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias,

sociedades de economia mista e entidades paraestatais, de licitações públicas, assumindo compromissos, firmando acordos, impugnando e oferecendo recursos à impugnação sofrida, podendo assinar todos os documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, podendo nomear procuradores para desempenhar qualquer atividade inerente ao objeto social da Sociedade.

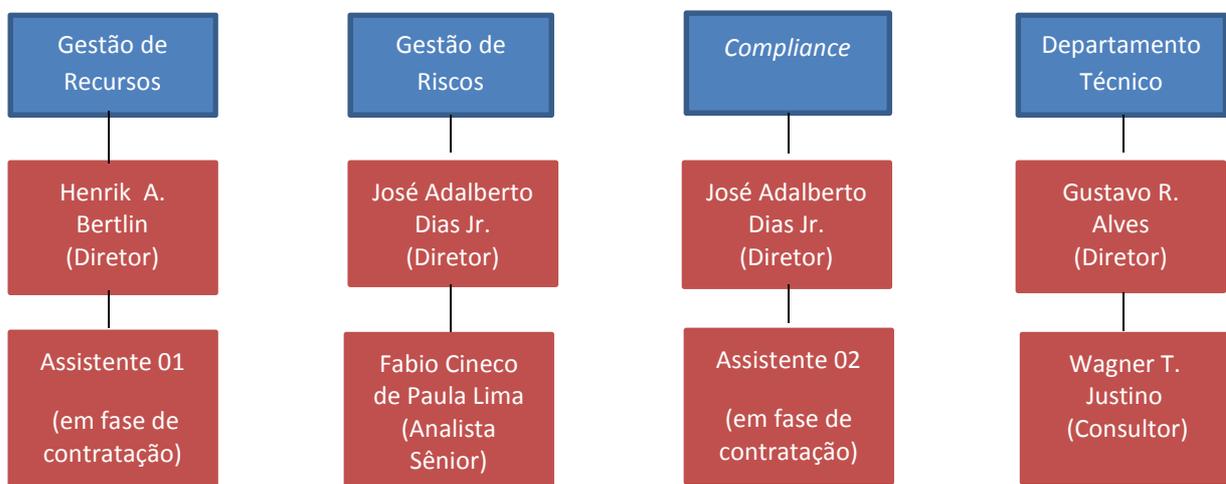
José Adalberto Dias Jr.

Cargo: Diretor de Gestão de Risco, Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro;

Atribuições: Garantir o cumprimento de normas da CVM, do Banco Central do Brasil, da ANBIMA e de outros órgãos reguladores; responsável pelo cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos; e pelo cumprimento das normas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro. Controle de ativos e passivos dos Fundos de Investimento; acompanhamento de índices de performance; e condução de reuniões semanais e mensais de risco/perdas.

Poderes Individuais: Possui poderes para assinar, isoladamente, todos os documentos necessários para a realização do objeto social da Sociedade, perante terceiros, quaisquer repartições públicas, sejam elas federais, estaduais ou municipais, bem como autarquias, sociedades de economia mista e entidades paraestatais, de licitações públicas, assumindo compromissos, firmando acordos, impugnando e oferecendo recursos à impugnação sofrida, podendo assinar todos os documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da Sociedade, inclusive escrituras, títulos de dívidas, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros, podendo nomear procuradores para desempenhar qualquer atividade inerente ao objeto social da Sociedade.

8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.



8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:

- a. nome;**
- b. idade;**
- c. profissão;**
- d. CPF ou número do passaporte;**
- e. cargo ocupado;**
- f. data da posse;**
- g. prazo do mandato;**
- h. outros cargos ou funções exercidos na empresa.**

| Nome | Idade | Profissão | CPF | Cargo Ocupado | Data da Posse | Prazo do Mandato | Outros cargos ou funções exercidas na empresa |
|--------------------------|-------|------------------------------|----------------|---------------|---------------|------------------|--|
| Gustavo Ribeiro Alves | 33 | Economista | 315.634.538-51 | Diretor | 16.05.2016 | Indeterminado | Coordenador do Departamento Técnico |
| Henrik Alexander Bertlin | 40 | Gestor de Recursos | 228.833.498-35 | Diretor | 16.05.2016 | Indeterminado | Gestão de recursos de terceiros |
| José Adalberto Dias Jr. | 26 | Administrador/ Economista | 375.111.138-77 | Diretor | 16.06.2016 | Indeterminado | Gestão de Risco, <i>Compliance</i> e Prevenção à Lavagem de Dinheiro |

8.4. Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;**
- ii. aprovação em exame de certificação profissional;**
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**

- nome da empresa;
- cargo e funções inerentes ao cargo;

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
- datas de entrada e saída do cargo

O currículo do Sr. Henrik Alexander Bertlin está anexo ao presente Formulário na forma de Anexo B.

8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;**
- ii. aprovação em exame de certificação profissional;**
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo

O currículo do Sr. José Adalberto Dias Jr está anexo ao presente Formulário na forma de Anexo C.

8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;**
- ii. aprovação em exame de certificação profissional;**
- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:**
 - nome da empresa;
 - cargo e funções inerentes ao cargo;
 - atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
 - datas de entrada e saída do cargo

Trata-se da mesma pessoa indicada no item anterior.

8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

i. cursos concluídos;

ii. aprovação em exame de certificação profissional;

iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:

- nome da empresa;
- cargo e funções inerentes ao cargo;
- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram;
- datas de entrada e saída do cargo

Não aplicável (Vide resposta do item 6.1 “d” acima).

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:

a. quantidade de profissionais;

02 profissionais (Sr. Henrik Alexander Bertlin) e 01 (um) Assistente.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Diretor responsável pela atividade de administração de carteira de valores mobiliários: Gestão e análise de carteiras; alocação de recursos; aprovação da aquisição de ativos de crédito nas reuniões semanais do Comitê de Gestão para cada Fundo de Investimento; e análise de títulos e valores mobiliários disponíveis para negociação no âmbito do mercado financeiro e de capitais, seleção de ativos para composição das carteiras sob gestão e tomada de decisão de investimentos e desinvestimentos.

Assistente: Acompanhamento e análise de carteiras, gestão de passivo, emissão de relatórios periódicos sobre performance das carteiras, controle de cotas de fundos, validação dos dados emitidos por terceiros como administrador e custodiante.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.

As rotinas consistem na coleta e análise sistemática de informações dos cedentes e sacados dos ativos de crédito através dos sistemas de informações e consulta de crédito, análise de crédito e balanços divulgados.

Para gestão dos ativos e análise das carreiras, são utilizados os seguintes sistemas de informação:

- RGB Sys (www.rgbsys.com.br);
- Deps.net (www.deps.com.br); e
- Order By (www.orderby.com.br).

As informações controladas por meio dos sistemas acima mencionados são cruzadas com as informações obtidas junto aos custodiantes dos ativos dos fundos de investimento. Eventuais discrepâncias entre as informações cruzadas são corrigidas pelos membros da área de gestão de recursos, os quais as consolidam por meio de planilhas eletrônicas.

8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:

a. quantidade de profissionais;

01 (um) Sócio (Sr. José Adalberto Dias) e 01 (um) Assistente.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Diretor de *Compliance*/Prevenção à Lavagem de dinheiro: Desenvolvimento de atividades de natureza gerencial e operacional. Especificamente no tocante à área de *Compliance*, incluem: (i) validar todas as políticas, rotinas e procedimentos vigentes na Sociedade, adequando-os, quando necessário, às normas e instruções dos órgãos reguladores; (ii) elaborar e implementar o programa de treinamento dos colaboradores da Sociedade e monitorar o cumprimento, por todos os colaboradores, das políticas da Sociedade; (iii) conduzir a avaliação dos casos em que forem constatados indícios de descumprimento das políticas e normas legais, assim como aplicar as sanções cabíveis; e (iv) avaliar previamente os prestadores de serviço a fim de certificar-se da sua idoneidade e capacidade operacional.

Assistente: Gestão das atividades de prevenção à lavagem de dinheiro e não financiamento do terrorismo, monitorando a política e seus procedimentos de forma a mitigar tais atividades, incluindo o processo de “Conheça seu Cliente”; manter atualizadas no website da TYR Asset as políticas cuja publicidade é exigida, tanto pela Instrução CVM nº 558/15 como pelas regras autorregulatórias da ANBIMA; auxiliar o Diretor de Compliance e Prevenção à Lavagem de Dinheiro no monitoramento dos riscos associados ao cumprimento das normas regulatórias e autorregulatórias concernentes à atividade da TYR Asset, bem como, analisar os riscos do oferecimento de novos produtos e serviços ou mesmo o início de relacionamento com clientes que

envolvam determinado grau de risco; realizar o acompanhamento e atualização dos prazos e normas regulatórias aplicáveis à TYR Asset e disposta em sua agenda regulatória; e disseminar as políticas e controles internos da Sociedade a todos os seus colaboradores.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

A TYR Asset está em fase de pré-implantação e testes de sistemas de gestão de *Compliance* que visam disponibilizar agenda de atividades regulatórias, controles internos e testes de aderência para cumprimento das normas de regulação e autorregulação aplicáveis à Gestora; bem como *logs* de registro para fins de auditoria e *backups* constantes.

Durante o período em que o sistema ainda estiver em fase de teste e pré-implantação, a agenda de atividades regulatórias, controles internos e testes de aderência para cumprimento das normas de regulação e autorregulação aplicáveis à TYR Asset serão coordenados e monitorados pelo *Compliance*, fazendo uso dos recursos de sistema e computacionais atuais da Gestora.

Nos termos do art. 22 da Instrução CVM 558, o Diretor de Gestão de Risco e *Compliance* conforme definido no Contrato Social da TYR Asset, é o diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos estabelecidos na referida Instrução, o qual atuará ativamente no suporte a todas as áreas no que concerne a esclarecimentos de todos os controles e regulamentos internos, bem como no acompanhamento de conformidade das operações e atividades da TYR Asset com as normas regulamentares (internas e externas) em vigor, definindo os planos de ação e monitorando o cumprimento de prazos e do nível de excelência dos trabalhos efetuados.

As rotinas e procedimentos consistem em:

- (i) Assegurar que toda a equipe esteja operando de acordo com as diretrizes e políticas estabelecidas pela TYR Asset;
- (ii) Descrever, avaliar e revisar os procedimentos das áreas visando minimizar riscos operacionais; e
- (iii) Estabelecer normas, procedimentos e controles internos.

Maiores informações poderão ser obtidas no Código de Ética e Políticas Internas da Sociedade.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor

A Sociedade conta com um sócio dedicado exclusivamente à atividade, exercendo suas funções com independência, tendo total discricionariedade para a tomada de decisões no âmbito da sua área de atuação, inclusive para a apuração de eventuais descumprimentos às normas internas de conduta e legislação atinente à Sociedade, podendo, uma vez apurado o descumprimento e conforme a gravidade e a reincidência na violação, sem prejuízo das penalidades civis e criminais, aplicar ao colaborador infrator as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) afastamento de determinadas atribuições; ou
- c) demissão por justa causa.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:

a. quantidade de profissionais;

01 (um) Sócio (Sr. José Adalberto Dias) e 01 (um) Analista Sênior.

b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;

Diretor de Gestão de Risco: Controle de ativos/ passivos e liquidez dos Fundos de Investimento; acompanhamento de índices de performance; e exposição de ativos.

Analista Sênior: Elaboração de relatórios e índices de risco dos ativos nos Fundos de Investimento; análise individual de risco de empresas dentro do ativo gerido; análise de nível de risco macro para a carteira da gestora; e atendimento a demandas institucionais e regulamentais.

c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;

As rotinas e procedimentos envolvidos são os seguintes:

Mensalmente, os responsáveis geram relatórios de preço e liquidez, com base nos testes de VaR e Stress Test, sendo que no caso de resultados fora dos parâmetros determinados são realizados alertas para a área de gestão, a qual reporta ao Comitê Executivo.

Diariamente, o responsável pela área de risco efetua, ainda, consulta diária aos controles internos que monitoram, por meio da depuração de dados dos cedentes/sacados e dados

de mercado, os riscos de crédito, preço, liquidez e operacional. Quando detectados desenquadramentos ou riscos excessivos, são realizados alertas para a área de gestão e reportado ao Comitê Executivo para que as medidas necessárias sejam executadas.

A área de gestão de riscos contará com computadores próprios com os seguintes sistemas de informação: Pacote Office, Microsoft Windows, Sistema antivírus Kaspersky, Dropbox (para armazenamento em nuvem). Ademais, a Sociedade está desenvolvendo em conjunto com a Bcinf Sistemas e Serviços Ltda., empresa com mais de 05 anos de experiência no mercado financeiro, um sistema de informação próprio para a gestão de riscos, o qual será adaptado às peculiaridades dos serviços oferecidos pela TYR Asset.

d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor.

O sócio responsável atua com completa independência das demais atividades da Sociedade nos termos da regulamentação em vigor. A estrutura da gestão de riscos é completamente segregada da estrutura de gestão de recursos de terceiros, não havendo compartilhamento de salas, computadores, impressoras e servidor.

8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:

- a. quantidade de profissionais;**
- b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos;**
- c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade**

Esse item não é aplicável considerando que o presente credenciamento está sendo requerido exclusivamente para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários na classificação de Gestor de Recursos.

8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo:

- a. quantidade de profissionais;**
- b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes;**
- c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas;**
- d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição;**
- e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos.**

Esse item não é aplicável considerando que o presente credenciamento está sendo requerido exclusivamente para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários na classificação de Gestor de Recursos, sendo que não haverá o exercício da atividade de distribuição de valores mobiliários.

8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações a serem fornecidas.

9. Remuneração da empresa

9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica

A remuneração para a atividade de gestão de carteiras de valores mobiliário será calculada por meio da aplicação de um percentual sobre os ativos sob gestão, nos termos da regulamentação em vigor (“Taxa de Administração”).

9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:

- a. taxas com bases fixas;**
- b. taxas de performance;**
- c. taxas de ingresso;**
- d. taxas de saída; e**
- e. outras taxas**

Esse item não é aplicável considerando que o presente credenciamento está sendo requerido exclusivamente para o exercício da atividade de administração de carteira de valores mobiliários na classificação de Gestor de Recursos.

9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Não há outras informações a serem fornecidas.

10. Regras, procedimentos e controles internos

10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços

Conforme previsto no Código de Ética e Políticas Internas da Sociedade, todos contratos de terceiros são elaborados e analisados pela assessoria jurídica da Sociedade e atendem às normas legais e regulamentares aplicáveis à respectiva contratação.

Adicionalmente, compete ao *Compliance* validar a habilitação, capacidade técnica, estrutura de atendimento e experiência dos respectivos prestadores de serviços contratados.

10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados

As transações mobiliárias serão realizadas diretamente por meio dos fundos de investimento que estarão sob a gestão da Sociedade e, portanto, não gerarão custos para a Sociedade. Para os demais ativos das carteiras dos fundos que não sejam direitos creditórios, a Sociedade operará com corretoras de primeira linha, sempre buscando o melhor “custo x benefício” e transferindo para as carteiras dos fundos qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência da sua condição de gestora.

10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.

Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, entretenimento, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.

Os Colaboradores poderão aceitar, presentes, refeições ou outros benefícios sem prévia autorização do diretor da área nos seguintes casos:

- (a) refeição, que não possua valor suficientemente alto a ponto de influenciar o bom desempenho das funções do Colaborador;
- (b) material publicitário ou promocional até um valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) distribuídos no curso normal dos negócios;
- (c) qualquer presente ou benefício até um valor de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) habitualmente oferecidos na ocasião de um aniversário ou outra ocasião semelhante, que não seja incomum;
- (d) qualquer presente ou benefício com valor de até R\$ R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais);
- (e) presente de família ou amigos não ligados com os deveres e responsabilidades profissionais.

Caso o benefício ou presente não se enquadrar nos dispostos acima, o Colaborador poderá aceitá-lo mediante prévia autorização do diretor da área.

Maiores informações poderão ser encontradas no Código de Ética e Políticas Internas da Sociedade.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Estratégias e planos de ação foram elaborados com o intuito de garantir que os serviços essenciais da TYR Asset sejam devidamente identificados e preservados após a ocorrência de um imprevisto ou um desastre.

O Plano prevê ações que durem até o retorno à situação normal de funcionamento da TYR Asset dentro do contexto de seu negócio.

O Plano da TYR Asset identifica duas variáveis para o funcionamento adequado da empresa: Infraestrutura e Processos.

A Infraestrutura engloba todas as variáveis utilizadas para realização dos processos: energia, telecomunicações, informática e sistemas internos. Para cada um dos itens que compõem a infraestrutura existe uma ação a ser tomada.

Já os processos são as atividades realizadas para operar os negócios da TYR Asset. Os processos dependem da infraestrutura toda ou de parte da estrutura em funcionamento. Somente com os processos em andamento pode-se definir que o plano de ação foi bem executado.

Maiores informações poderão ser encontrada no Plano de Contingências e Continuidade de Negócios da Sociedade.

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

Nos termos da Política de Controle e Gerenciamento de Risco de Liquidez da Sociedade, a Sociedade adota uma política de gerenciamento do risco de liquidez das carteiras dos Fundos, apresentada abaixo, de forma resumida:

Para controle de liquidez, a Sociedade aplica parcela do patrimônio líquido dos FIDCs, que não estão alocadas em direitos creditórios, isolada e cumulativamente em (i) títulos de emissão do Tesouro Nacional; (ii) títulos de emissão do Banco Central do Brasil; (iii) títulos e valores mobiliários de emissão instituições financeiras com liquidez diária, que possuam classificação de risco, em escala nacional, igual ou superior à classificação de riscos da cotas dos FIDCs, considerada, para tanto, apenas as classificações de risco concedidas pela Standard & Poor's.

O gerenciamento da liquidez é realizado com base no número de dias necessários para a liquidação dos ativos inseridos nas carteiras dos Fundos de Investimento. O valor de

referência é definido considerando 100% (cem por cento) do volume médio diário negociado nos últimos 30 (trinta) dias.

Maiores informações poderão ser encontrada na Política de Gestão de Riscos da Sociedade.

10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

Esse Item 10.6 não é aplicável, considerando que não haverá o exercício da atividade de distribuição de valores mobiliários por parte da Sociedade.

10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Instrução

O endereço eletrônico da página da Sociedade na rede mundial de computadores está em desenvolvimento, na página www.tyrgestao.com.br

11. Contingências

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:

- a. principais fatos;**
- b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há processos judiciais, administrativos ou arbitrais a serem descritos.

11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos;**
- b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Não houve contingências dos tipos acima mencionados em relação ao Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Não há quaisquer processos judiciais ou extrajudiciais em andamento.

11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores

Não há contingências a serem descritas.

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:

- a. principais fatos;**
- b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Não há condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a Sociedade tenha figurado no polo passivo.

11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:

- a. principais fatos;**
- b. valores, bens ou direitos envolvidos**

Não houve ao longo dos últimos 5 (cinco) anos condenações dos tipos acima mencionados em relação ao Diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários. Não há quaisquer processos judiciais ou extrajudiciais em andamento.

12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:

a. que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede,

ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;

c. que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;

d. que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito

e. que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

f. que não tem contra si títulos levados a protesto

g. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

A declaração contemplando as letras (a) a (h) deste item 12 está anexa a este Formulário na forma de Anexo D.

ANEXO A

DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ITEM 1 DO FORMULÁRIO DE
REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

(item 01 do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015)

Para todos os fins e efeitos de direito, especialmente a fim de atender ao disposto no item 01 do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26/03/15, conforme alterada, **HENRIK ALEXANDER BERTLIN**, sueco, casado, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE V. 285093-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 228.833.498-35, residente e domiciliado a Rua Magnolia Defim Da Silva, nº 32, no Bairro Jardim Odete, Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP. 05363-040, na qualidade de Diretor responsável pela administração da carteira de valores mobiliários da **TYR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede social na Avenida Pompeia, nº 634, Vila Pompeia, Cj. 301, CEP 05022-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.707.841/0001-73 (“Sociedade”), DECLARA que reviu o Formulário de Referência (Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015) e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 27 de maio de 2016.



HENRIK ALEXANDER BERTLIN

DECLARAÇÃO

(item 01 do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015)

Para todos os fins e efeitos de direito, especialmente a fim de atender ao disposto no item 01 do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26/03/15, conforme alterada ("Instrução CVM 558"), **JOSÉ ADALBERTO DIAS JUNIOR**, brasileiro, solteiro, maior, economista, portador da cédula de identidade RG. 45.005.525-5 – SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 375.111.138-77, residente e domiciliado a Rua Fradique Coutinho, 1926 – casa 03 – Vila Madalena - Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP. 05416-002, na qualidade de Diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Instrução CVM 558 da **TYR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede social na Avenida Pompeia, nº 634, Vila Pompeia, Cj. 301, CEP 05022-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.707.841/0001-73 ("Sociedade"), DECLARA que reviu o Formulário de Referência (Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015) e que o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sociedade.

São Paulo, 27 de maio de 2016.



JOSÉ ADALBERTO DIAS JUNIOR

ANEXO B

CURRÍCULO DO SR. HENRIK ALEXANDER BERTLIN

HENRIK ALEXANDER BERTLIN
Sueco, 41 anos de idade
ENDEREÇO: R Magnólia Delfim da Silva, 32, Jd Odete, São Paulo, SP
TELEFONE: 011 9157 3873
E-MAIL: hberlin@yahoo.com

EXPERIENCIA PROFISSIONAL

| | | |
|-----------------------------------|--|-----------------|
| Janeiro de 2013 até O presente | DXA Investments Gestão de Carteiras <ul style="list-style-type: none">▪ Integrante da equipe de pesquisa e recomendação de compra de carteira de crédito perante o Comitê de Crédito dos FIDCs Valor, Intercapital e Ônix Prime▪ Participação ativa na distribuição de cotas para todos os veículos da estrutura de credito, valor total R\$ 250M▪ Gestão da estrutura de credito com PL total de R\$ 300M alocado em 6 fundos | |
| Abril de 2009 a Janeiro de 2013 | Brazil Plus Investment Management Gestão de Carteiras <ul style="list-style-type: none">▪ Participação ativa na distribuição pública de quotas do FIDC Brazil Plus e FIDC Interbank no mercado brasileiro, no montante total de R\$ 160 milhões▪ Integrante da equipe de pesquisa e recomendação de compra de carteira de crédito perante o Comitê de Crédito do FIDC Brazil Plus, FIDC Dunas e FIDC Interbank▪ Relacionamento com os quotistas do fundo e com potenciais investidores | Brasil |
| Janeiro de 2008 a Abril de 2009 | Whirpool Eletrodomesticos S.A. Especialista em Gerenciamento de Projetos – PMO Specialist <ul style="list-style-type: none">▪ Responsável pelo programa de otimização de custos na América Latina▪ Responsável pela meta de redução total de USD 75 milhões, sobre uma base de custos de USD 2 bilhões▪ Implantação de sistema de controle para banco de dados de otimização de custos▪ Implantação do programa “Orçamento Base Zero”, com a redução de custos num montante anual de aproximadamente 10% | Brasil |
| Julho de 2006 a Janeiro 2008 | Whirpool Eletrodomesticos S.A. Analista de Custos Sênior <ul style="list-style-type: none">▪ Responsável pelos Projetos Financeiros, incluindo a implantação do plano estratégico financeiro da empresa com consolidação de resultados para todas as unidades de negócio três anos para frente▪ Responsavel pelo acompanhamento e controle de CAPEX para américa latina | Brasil |
| Fevereiro de 2006 a Julho de 2006 | DatamidiaFCBi Analista Financeiro Sênior <ul style="list-style-type: none">▪ Responsável pelo cumprimento das regras contábeis US GAAP e Sarbanes-Oxley na subsidiária brasileira e demais informações financeiras, tais como projeção e controle de orçamento, fechamento dos livros contábeis e desenvolvimento e implantação de processos financeiros▪ Elaboração de relatórios financeiros da subsidiária brasileira | Brasil |
| 2004 a Agosto de 2005 | SAAB Automobile AB Controlador Financeiro <ul style="list-style-type: none">▪ Responsável pelas informações financeiras da companhia na Suécia, tais como projeção e controle de orçamento, fechamento dos livros contábeis e desenvolvimento e implantação de processos financeiros de integração com a General Motors na Europa | Suécia |
| 2003 a 2004 | UBV Latinamerika – Gerente Financeiro <ul style="list-style-type: none">▪ Responsável por toda atividade financeira na UBV (7 empresas do grupo), tais como preparação de orçamento, projeções e contabilidade, incluindo as informações financeiras consolidadas das 7 companhias do grupo▪ Responsável pelo treinamento e coordenação de profissionais | Suécia |
| 2001 a 2002 | Motorola GMBH Wiesbaden Analista Financeiro, Setor de Sistemas Eletrônicos Integrados | Alemanha |

- Criação de sistema de comunicação e consolidação internacional usando ferramentas como Hyperion, SAP, Oracle
- Análises financeiras semanais/mensais e relatório e apresentações
- Controle nacional/internacional de perdas e lucros

2000 a 2001

**Motorola Finance Leadership EMEA
Trainee**

Escócia e Holanda

- Trabalho como analista comercial em Glasgow por 6 meses – analista único para a divisão com um volume de USD 200milhões. As principais tarefas incluíam definição e implantação de estrutura de comunicação, análises estratégicas e operacionais e relatórios financeiros
- Trabalho por 6 meses no Tesouro Corporativo em Amsterdam ,atuando como gerente de caixa para Europa, Oriente Médio e África

FORMAÇÃO

| | | |
|-------------|---|----------------|
| 2005 a 2006 | Fundação Instituto de Administração (FIA) , Programa MBA Especialização em Finanças e Comércio Exterior | Brasil |
| 1995 a 2000 | Umea Business School , Programa MBA Graduação em Gerenciamento e Finanças | Suécia |
| 1999 a 2000 | Universidade de São Paulo (USP) , Estudos de Finanças e Gestão Tese patrocinada pela Cooperação Suéca Internacioanl e Organização para o Desenvolvimento (SIDA) | Brasil |
| 1997 a 1998 | Universidade de Zaragoza , ERASMUS, Programa de Intercambio Estudos de Finanças e Gestão | Espanha |

IDIOMAS

Suéco (língua materna), Português (fluyente), Espanhol (Fluente), Inglês (Fluente), Alemão (Avançado), Francês (Intermediário), Holandês (Intermediário)

ANEXO C

CURRÍCULO DO SR. JOSÉ ADALBERTO DIAS JUNIOR

José Adalberto Dias Jr

Brasileiro, solteiro, 26 anos Rua Fradique Coutinho, 1926, casa 3 – Vila Madalena São Paulo - SP Telefone:
(11) 97303-6672
E-mail: jr_d1@hotmail.com

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

DXA Investments

Cargo: *Analista de Gestão*

Período: Jun/2014 – Atual

Principais atividades: Auxílio em todo processo de gestão de cinco FIDCs e um FIC FIM CP; Auxílio no processo de estruturação de FIDCs; Interação com todos os participantes do mercado (administrador, custodiante, consultoria, investidores); Responsável pelo processo operacional de gestão de risco de crédito.

A1 Investimentos

Cargo: *Analista Jr. Asset Management / Assessoria Financeira*

Período: Abr/2012 – Abr/2014

Principais atividades Asset Management: Auxílio/suporte a toda rotina de pré operacionalização da área de asset management da empresa; Auxílio no processo de due diligence da CVM, Anbima e administradores; Auxílio em todo o processo de abertura dos fundos; Auxílio na Gestão e controle de riscos e posições dos fundos de investimento A1 FIC FIM e LMPar FIC FIM; Contato comercial com todas as Gestoras investidas através dos fundos; Elaboração de apresentações para novos clientes e investidores; Participação nos comitês de investimentos; Responsável pela elaboração de lâminas dos fundos e pela redação para revisão pelo Gestor da carta mensal da gestora.

Principais atividades Assessoria: Auxílio na estruturação de operações financeiras de financiamento, mais especificamente CRI's (Certificados de Recebíveis Imobiliários) – Sales & Leaseback e Built to Suit. Contato com todos os agentes envolvidos: cliente tomador de recursos, advogados, agências de rating, securitizadoras, agente fiduciário e distribuidores.

Adalberto Dias

Standard Bank

Cargo: *Estágio em Finance – Management Information*

Período: Jul/2010 – Mar/2012

Principais atividades: Elaboração de apresentações e relatórios gerenciais (PnL, despesas, budget, headcount) para áreas de negócios e suporte do banco; Auxílio nos reports regulatórios para o Banco Central da África (SARB) e para o FSA; Responsável pela reconciliação contábil das contas de balanço e PnL de produtos; Reconciliação de posições entre sistema de back, middle e front office.

Publicis Brasil

Cargo: *Estágio em Controladoria*

Período: Nov/2009 – Jul/2010

Principais atividades: Responsável pelo controle e análise de Time Sheet; Emissão de ordens de pagamento; Cadastro de clientes e fornecedores; Controle de emissão e faturamento de Autorizações de Produção e Pedidos de Inserção; Análise de relatórios gerenciais; Análise de despesas; Suporte da controladoria aos outros setores da empresa, como atendimento, mídia e o restante da área de finanças.

Adalberto Dias

FORMAÇÃO

- Pontifícia Universidade Católica de São Paulo
Economia - 07/2014

CERTIFICADOS

- Certificação CPA-20 – Anbima

QUALIFICAÇÕES E ATIVIDADES PROFISSIONAIS

- Impacta Tecnologia – VBA (Excel 2010)
- FBM – Curso de IFRS para Certificação do ICAEW
- Credpartner – Curso de Gestão de Risco de Crédito
- Profins – Curso Profins Finanças

- Sistema Financeiro Nacional e Mercado Monetário
- Matemática Financeira Aplicada
- Contabilidade e Análise Financeira
- Mercado de Valores Mobiliários
- Mercado de Câmbio e Derivativos

- Inglês Intermediário; Em curso com aulas particulares
- Conhecimentos no sistema SAP
- Conhecimentos básicos de Bloomberg, Broadcast, Econômica e Quantum.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

- Disponível para viagens e mudanças

Adalberto Dias

ANEXO D

DECLARAÇÕES PREVISTAS NO ITEM 12 DO FORMULÁRIO DE
REFERÊNCIA

DECLARAÇÃO

(item 12 do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26 de março de 2015)

Para todos os fins e efeitos de direito, especialmente a fim de atender ao disposto no item 12 do Anexo 15-II da Instrução CVM nº 558, de 26/03/15, conforme alterada, **HENRIK ALEXANDER BERTLIN**, sueco, casado, maior, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE V. 285093-2 e inscrito no CPF/MF sob nº 228.833.498-35, residente e domiciliado a Rua Magnolia Defim da Silva, nº 32, no Bairro Jardim Odete, Município de São Paulo, Estado de São Paulo – CEP. 05363-040, na qualidade de Diretor responsável pela administração da carteira de valores mobiliários da **TYR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada com sede social na Avenida Pompeia, nº 634, Vila Pompeia, Cj. 301, CEP 05022-000, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.707.841/0001-73, DECLARA que:

- a) não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC;
- b) não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- c) não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa;
- d) não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito;
- e) não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado;
- f) não tem contra si títulos levados a protesto;



- g) nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC; e
- h) que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC.

São Paulo, 27 de maio de 2016.



HENRIK ALEXANDER BERTLIN